

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1168



PREFEITURA DE LINDÓIA

| | |
|--|---|
| Poder Executivo | 3 |
| Atos Oficiais | 3 |
| Decretos | 3 |
| Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | 6 |
| Demonstrativo de Aplicação no Ensino | 6 |

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.132, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

"Dispõe sobre designação de membros para comporem o CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social e dá outras providências."

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL A LEI Nº 1.554/2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo indicados para comporem o CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social do município da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

Titular: LUCIANA SIQUEIRA SANTOS - CPF.: 178.XXX.XXX-16;

Suplente: ARIANA AP. L. DE OLIVEIRA - CPF.: 221.XXX.XXX-50;

b) DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: DRIELLY PADOVINI DOS SANTOS - CPF.: 415.XXX.XXX-09;

Suplente: ANDREA PUCCINI - CPF.: 300.XXX.XXX-82;

c) DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Titular: ADILSON PASSADORI INVERNIZI - CPF.: 325.XXX.XXX-81;

Suplente: MARIANE GILI TONINI PIETRAFEZA - CPF.: 167.XXX.XXX-01;

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E/OU ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR

a) Representante de usuários ou organização de usuários da Assistência Social ou na sua inexistência, pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios da PNAS, conforme resolução do CNAS nº 24/2006:

Titular: SARA CARDOSO DA COSTA SANTOS - CPF.: 401.XXX.XXX-97;

Suplente: MARIA DAS GRAÇAS FREDEGHI - CPF.: 729.XXX.XXX-34;

b) Representante de entidades e organizações de Assistência Social conforme caracterização no artigo 3º da LOAS, ou na sua inexistência, pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios da PNAS, conforme resolução do CNAS nº 24/2006:

Titular: LUIZETE DE FÁTIMA SIQUEIRA SANTOS - CPF.: 205.XXX.XXX-83;

Suplente: LAIR DE PAULA - CPF.: 963.XXX.XXX-72;

c) Representante de organização de trabalhadores que

atuam na área da Assistência Social, ou na sua inexistência, trabalhadores da área, nos termos da Resolução CNAS nº06/2015:

Titular: RITA DE CASSIA RAMALHO GOMES - CPF.: 932.XXX.XXX-72;

Suplente: ANGELA MARCIA M. RIBEIRO FLOR - CPF.: 924.XXX.XXX-53;

Art. 2º O exercício da função exercida pelos membros do Conselho ora designados, não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol do serviço público.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, aos 30 de outubro de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em aos 30 de outubro de 2025.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3.133, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação dos membros do CMDPI - Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa da Estancia Hidromineral de Lindoia e da outras providências correlatas".

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.583, de 24 de novembro de 2021, que dispõe sobre CMDPI - Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa da Estancia Hidromineral de Lindoia e dá outras providências correlatas.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo indicados para comporem o CMDPI - Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa da Estancia Hidromineral de Lindoia.

I) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

a) DIRETORIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Titular: LUCIANA SIQUEIRA SANTOS - CPF.: 178.XXX.XXX-16;

Suplente: ARIANA AP. L. DE OLIVEIRA - CPF.: 221.XXX.XXX-50;

b) DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Titular: ARIEL FEITOSA DE FREITAS RIBEIRO - CPF.: 337.XXX.XXX-75;

Suplente: DIRLENE ANTONELLI - CPF.: 154.XXX.XXX-04;

c) DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: ANDREA PUCCINI - CPF.: 300.XXX.XXX-82;
Suplente: DRIELLY PADOVINI DOS SANTOS - CPF.:
415.XXX.XXX-09;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E OU ORGANIZAÇÕES

DO TERCEIRO SETOR

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS

Titular: SONIA REGINA PEACH - CPF.: 005.XXX.XXX-08;
Suplente: JOSE LUIZ GUARINE - CPF.: 605. XXX.XXX
-20;

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS

Titular: QUEILA MIRIAM DE MELO - CPF.:
103.XXX.XXX-86;

Suplente: JOSIANE RODRIGUES DUARTE MOREIRA -
CPF.: 322.XXX.XXX.07;

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO CRAS, NO
SEGMENTO IDOSO

Titular: RICARDO MARCONDES DE GODOY - CPF.:
330.XXX.XXX-20;

Suplente: LAIR DE PAULA - CPF.: 963.XXX.XXX-72;

Art. 2º O exercício da função exercida pelos membros
do Conselho ora designados, não será remunerada, mas
terá caráter de relevância em prol do serviço público.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 30
de outubro de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia,
Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar
de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de
Lindóia em aos 30 de outubro de 2025.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3.134, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

*"Dispõe sobre designação de
membros para comporem o
CMDCA - Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do
Adolescente e dá outras
providências."*

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL A LEI Nº 1.555 DE 05 DE JULHO
DE 2021.

DECRETA:

Art.1º Ficam designados os membros abaixo
indicados para comporem o CMDCA - Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente do município da
Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo.

**I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
MUNICIPAL:**

a) Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Titular: CHEILA BALDIM CAVENAGHI - CPF.:
052.XXX.XXX-93;

Suplente: RITA DE CASSIA RAMALHO GOMES - CPF.:
932.XXX.XXX-72;

b) Diretoria Municipal de Saúde;

Titular: ANDREA PUCCINI - CPF.: 300.XXX.XXX-82;
Suplente: DRIELLY PADOVINI DOS SANTOS - CPF.:
415.XXX.XXX-09;

c) Diretoria Municipal de Educação;

Titular: ADILSON PASSADORI INVERNIZI - CPF.:
325.XXX.XXX-81;

Suplente: MARIANE GILI TONINI PIETRAFEZA - CPF.:
167.XXX.XXX-01;

d) Diretoria Municipal de Assuntos Jurídicos;

Titular: ALBERTO JOSÉ ZAMPOLI - CPF.:
276. XXX.XXX-48;

Suplente: EGLESON GABRIEL ROSA LANZZARIN- CPF.:
063.XXX.XXX-08;

e) Diretoria Municipal de Esportes e Lazer;

Titular: ARIEL FEITOSA DE FREITAS RIBEIRO - CPF.:
337.XXX.XXX-75;

Suplente: DIRLENE ANTONELLI - CPF.: 154.XXX.XXX-04;

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E/OU ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR

a) Representante de Organizações da Sociedade Civil,
devidamente constituídas que executem os programas de
proteção conforme artigo 90 do ECA;

Titular: ERIKA ZAMBOIM MORETI - CPF.:
268.XXX.XXX-33;

Suplente: RAQUEL SALZANI FIORINO - CPF.:
283.XXX.XXX-03;

b) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil -
OAB;

Titular: LUIZ FLAVIO DA SILVA GODOI MOREIRA - CPF.:
274.XXX.XXX-40;

Suplente: FERNANDA ALVES DOS SANTOS COZARO -
CPF.: 383.XXX.XXX-47;

c) Adolescentes Representantes da Sociedade Civil,
indicados pelas instituições educacionais públicas ou
privadas, conforme a legislação em vigor, conforme
Resolução 191/2017 do CONANDA;

Titular: ANE KAROLINE GABRIELA - RG.: 66.XXX.XXX-7;
Suplente: ANA JULIA DE SOUZA SABADINI - CPF.:
505.XXX.XXX-74;

Titular: ELOÁH CUNHA DE SOUZA - CPF.: 549. XXX.XXX
-60;

Suplente: ISABELLA BATTAGIOTTO - CPF.:
504. XXX.XXX-57

d) Representante do CMAS de Lindóia.

Titular: LUCIANA SIQUEIRA SANTOS - CPF.:
178.XXX.XXX-16;

Suplente: ARIANA AP. LUIZ DE OLIVEIRA - CPF.:
221.XXX.XXX-50;

Art. 2º O exercício da função exercida pelos membros
do Conselho ora designados, não serão remunerados, mas
terão caráter de relevância em prol do serviço público.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 30
de outubro de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES



PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS ALBERTO SALOMÃO
DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia,
Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar
de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de
Lindóia em aos 30 de outubro de 2025.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

.....



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2025

Anexo VI

Período: 01/07/2025 até 30/09/2025

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

R\$ 1

RECEITAS DE IMPOSTOS

| | Previsão Atualizada | Arrecadação até o Período |
|--------------------------|---------------------|---------------------------|
| Próprios | 12.397.666,96 | 6.917.494,76 |
| Transferências da União | 18.501.500,00 | 14.144.284,69 |
| Transferências do Estado | 9.860.000,00 | 8.944.547,79 |
| Subtotal | 40.759.166,96 | 30.006.327,24 |
| Retenções ao FUNDEB | 5.272.300,00 | 4.343.584,74 |
| Receitas Líquidas | 35.486.866,96 | 25.662.742,50 |

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

| | Prev. Atualizada (no Exer) | Até Período (Arrec.) |
|-------------|----------------------------|----------------------|
| TOTAL (25%) | 10.189.791,74 | 7.501.581,81 |

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

| | Dotação Atualizada (para o Exercício) | | Despesa Empenhada (até o Período) | | Despesa Liquidada (até o Período) | | Despesa Paga (até o Período) | |
|------------------------|---------------------------------------|---------|-----------------------------------|---------|-----------------------------------|---------|------------------------------|---------|
| | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % |
| DESPESAS TOTAIS | | | | | | | | |
| TOTAL | 13.330.300,00 | 32,71 % | 10.282.246,68 | 34,27 % | 9.020.193,20 | 30,07 % | 8.910.207,77 | 29,69 % |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 4.172.140,00 | 10,24 % | 1.512.095,03 | 5,04 % | 1.367.979,95 | 4,56 % | 1.342.449,05 | 4,47 % |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 3.885.860,00 | 9,53 % | 4.426.566,91 | 14,75 % | 3.308.628,51 | 11,03 % | 3.224.173,98 | 10,74 % |
| RETENÇÃO AO FUNDEB | 5.272.300,00 | 12,94 % | 4.343.584,74 | 14,48 % | 4.343.584,74 | 14,48 % | 4.343.584,74 | 14,48 % |

DEDUÇÕES

| | | | | | | | | |
|---|------|--------|------|--------|------|--------|------|--------|
| TOTAL | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % |
| ENSINO INFANTIL | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % |
| (-) Ganhos de Aplicações Financeiras | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % |
| (-) Ganhos de Aplicações Financeiras | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % |
| FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % |

DESPESAS LÍQUIDAS

| | | | | | | |
|--------------------|---------------|---------|--------------|---------|--------------|---------|
| TOTAL | 10.282.246,68 | 34,27 % | 9.020.193,20 | 30,07 % | 8.910.207,77 | 29,69 % |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.512.095,03 | 5,04 % | 1.367.979,95 | 4,56 % | 1.342.449,05 | 4,47 % |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 4.426.566,91 | 14,75 % | 3.308.628,51 | 11,03 % | 3.224.173,98 | 10,74 % |
| RETENÇÃO AO FUNDEB | 4.343.584,74 | 14,48 % | 4.343.584,74 | 14,48 % | 4.343.584,74 | 14,48 % |



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2025

Anexo I

Período: 01/07/2025 até 30/09/2025

| Receitas de Impostos | | R\$ 1 | |
|---|-------------------------------|----------------------------------|---------------------------|
| Base de Cálculo para Aplicação no Ensino | | | |
| Discriminação | Previsão Inicial do Exercício | Previsão Atualizada do Exercício | Arrecadação até o Período |
| A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS | | | |
| PROPRIOS | 12.397.666,96 | 12.397.666,96 | 6.917.494,76 |
| IMPOSTOS | 9.300.000,00 | 9.300.000,00 | 6.317.190,97 |
| 11125001 - IPTU - PRINCIPAL | 4.250.000,00 | 4.250.000,00 | 2.712.233,52 |
| 11125301 - ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL | 650.000,00 | 650.000,00 | 882.900,34 |
| 11130311 - IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL | 1.400.000,00 | 1.400.000,00 | 1.099.663,36 |
| 11130341 - IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL | 500.000,00 | 500.000,00 | 270.786,83 |
| 11145111 - ISSQN - PRINCIPAL | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 1.351.606,92 |
| DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS | 2.856.266,96 | 2.856.266,96 | 503.017,47 |
| 11125003 - IPTU - DIVIDA ATIVA | 2.700.000,00 | 2.700.000,00 | 483.735,42 |
| 11125303 - ITBI-"INTER VIVOS"- DIVIDA ATIVA | 5.000,00 | 5.000,00 | 663,56 |
| 11145113 - ISSQN - DIVIDA ATIVA | 151.266,96 | 151.266,96 | 18.618,49 |
| JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS | 241.400,00 | 241.400,00 | 97.286,32 |
| 11125002 - IPTU - MULTAS E JUROS | 8.000,00 | 8.000,00 | 6.139,17 |
| 11125004 - IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS | 200.000,00 | 200.000,00 | 68.403,35 |
| 11125302 - ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS | 100,00 | 100,00 | 0,00 |
| 11125304 - ITBI-"INTER VIVOS"-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS | 300,00 | 300,00 | 68,40 |
| 11145112 - ISSQN -MULTAS E JUROS | 30.000,00 | 30.000,00 | 20.896,82 |
| 11145114 - ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS | 3.000,00 | 3.000,00 | 1.778,58 |
| TRANSFERÊNCIAS | 28.361.500,00 | 28.361.500,00 | 23.088.832,48 |
| FEDERAIS | 18.501.500,00 | 18.501.500,00 | 14.144.284,69 |
| 17115111 - COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL | 16.500.000,00 | 16.500.000,00 | 12.769.878,43 |
| 17115121 - COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 1.372.222,77 |
| 17115201 - COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL | 1.500,00 | 1.500,00 | 2.183,49 |
| ESTADUAIS | 9.860.000,00 | 9.860.000,00 | 8.944.547,79 |
| 17215001 - COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL | 7.300.000,00 | 7.300.000,00 | 6.759.561,75 |
| 17215101 - COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 2.136.567,52 |
| 17215201 - COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL | 60.000,00 | 60.000,00 | 48.418,52 |
| TOTAL DE RECEITAS | 40.759.166,96 | 40.759.166,96 | 30.006.327,24 |



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2025

Anexo I

Período: 01/07/2025 até 30/09/2025

| Receitas de Impostos | | | | R\$ 1 |
|---|-------------------------------|----------------------------------|---------------------------|-------|
| Base de Cálculo para Aplicação no Ensino | | | | |
| Discriminação | Previsão Inicial do Exercício | Previsão Atualizada do Exercício | Arrecadação até o Período | |
| B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB | | | | |
| REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS | | | | |
| FEDERAIS | | | | |
| 17115111 - COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL | -3.300.000,00 | -3.300.000,00 | -2.554.238,60 | |
| 17115201 - COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL | -300,00 | -300,00 | -436,64 | |
| ESTADUAIS | | | | |
| 17215001 - COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL | -1.972.000,00 | -1.972.000,00 | -1.788.909,50 | |
| 17215101 - COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL | -500.000,00 | -500.000,00 | -427.313,56 | |
| 17215201 - COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL | -12.000,00 | -12.000,00 | -9.683,73 | |



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

AVENIDA RIO DO PEIXE, 450 - JARDIM ESTÂNCIA

45678000/0001-83

Ensino Exercício: 2025

Anexo IX

Período: 01/07/2025 até 30/09/2025

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

| RECEITAS DE IMPOSTOS | | Valor | FUNDEF | | Valor | |
|---|---------------------|----------------------|--|----------------|---------------------|----------------|
| Impostos Próprios | | 6.917.494,76 | Saldo de Exer.Anteriores | | 0,00 | |
| Transferências Constitucionais | | 23.088.832,48 | Aplicações Financeiras | | 0,00 | |
| Total da Receita de Impostos | | 30.006.327,24 | Total do FUNDEF | | 0,00 | |
| CONSTITUIÇÃO FEDERAL | | Valor | LEI Nº 9424, de 24/12/96 | | Valor | |
| Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212 | | 7.501.581,81 | Magistério - mínimo de 60% | | 0,00 | |
| | | | Total - 100% dos recursos | | 0,00 | |
| FUNDEB | | Valor | RECURSOS VINCULADOS | | Valor | |
| Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I) | | 6.763.668,72 | Recebidos no Exercício | | 762.989,27 | |
| Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II) | | 31.838,65 | Saldo de Exer.Anteriores | | 651.681,46 | |
| Complementação União - VAAF - Principal (III) | | 0,00 | Total de Rec.Vinculados | | 1.414.670,73 | |
| Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV) | | 0,00 | APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte | | | |
| Complementação União - VAAT - Principal (V) | | 0,00 | | | | |
| Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI) | | 0,00 | | | | |
| Complementação União - VAAR - Principal (VII) | | 17.952,93 | | | | |
| Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII) | | 0,00 | | | | |
| Total do FUNDEB | | 6.813.460,30 | | | | |
| LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020 | | Valor | | | | |
| Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI) | | 4.756.855,16 | | | | |
| Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI) | | 6.115.956,63 | | | | |
| Recursos Próprios - Ed. Básica | Empenhado | % | Liquidado | % | Pago | % |
| Recursos Próprios - Ed. Básica | 10.282.246,68 | 34,27 % | 9.020.193,20 | 30,07 % | 8.910.207,77 | 29,69 % |
| FUNDEB | Empenhado | % | Liquidado | % | Pago | % |
| PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%) | 6.765.813,51 | 99,56 % | 6.765.813,51 | 99,56 % | 6.683.606,01 | 98,35 % |
| PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % |
| OUTRAS | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | |
| TOTAL (mín. 90%)** | 6.765.813,51 | 99,30 % | 6.765.813,51 | 99,30 % | 6.683.606,01 | 98,09 % |
| FUNDEF EXERC.ANTERIORES | Empenhado | % | Liquidado | % | Pago | % |
| Magistério | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % |
| Total | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % |